



Ofício nº 011/2026-SMPO

Sulina, 16 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO INÁCIO HORN**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina  
**NESTA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Encaminhamos para análise e deliberação desta Casa o **Projeto de Lei nº 10/2026**, que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual (2026), nas Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente. Tais ajustes são necessários para o cumprimento de determinações legais e a implementação das ações administrativas.

Considerando a importância estratégica deste projeto para o Município, solicitamos o empenho de Vossas Excelências em sua aprovação. Os detalhes e motivações da proposta constam na Justificativa anexa.

No aguardo de um parecer favorável, permanecemos à disposição deste Legislativo.

Atenciosamente

  
**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito





**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 10/2026**  
**De: 16/04/2026**

**ASSUNTO: "ALTERA PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026".**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação desta Colenda Corte Legislativa o **Projeto de Lei nº 10/2026**, que visa autorizar alterações no Plano Plurianual (Lei nº 1012/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1213/2025) e a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2026.

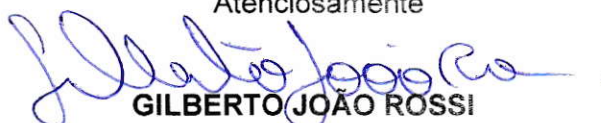
A presente proposta fundamenta-se na necessidade de adequar os instrumentos de planejamento municipal, incluindo natureza de despesa específica para a transferência de recursos a entidades sem fins lucrativo, com a respectiva fonte de recursos e valor, neste caso, especificamente relativo ao recurso recebido pelo Município oriundo da Proposta nº 4126652/2029-0001, Processo nº 71000014793/2026-30 e à Nota de Empenho do Fundo Nacional de Assistência Social nº 2026NE401010, decorrente da Emenda Individual do Deputado Federal Aliel Machado, cujo valor foi destinado ao custeio das ações da APAE deste Município.

Ressalta-se ainda que a alteração proposta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem atender eventuais serviços extraordinários a serem executados pelos profissionais lotados no referido órgão, cujo pagamento pode ocorrer em circunstâncias específicas e de acordo com a demanda.

Os recursos para o referido crédito alocados na Secretaria Municipal de Promoção Social (Unidade Orçamentária 01 FMAS), provêm do excesso de arrecadação de receita específica da fonte mencionada e os relativos a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ocorrem por anulação de valores já inclusos no orçamento vigente, conforme detalhado no corpo do projeto.

Dada a importância do suporte às ações mencionadas, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Atenciosamente

  
**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito





**PROJETO DE LEI Nº 010/2026**  
**16/04/2026**

**Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2026; Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2026 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA de 2026.**

Eu **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

**LEI**

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1210, de 01 de julho de 2025, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2026, incluindo na Ação 2.022– Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência e 2.017 - FUNDEB, naturezas de despesas, bem como fontes de recursos e respectivos valores.

**Art. 2º)** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1213, de 25 de agosto de 2025, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, incluindo na Ação 2.022– Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência e 2.017 – FUNDEB, naturezas de despesas, bem como fontes de recursos e respectivos valor.

**Art. 3º)** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Ação 2.022 – Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência e na ação 2.017 – FUNDEB, naturezas de despesas com as respectivas fontes de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2026, de acordo com o artigo 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0404	FUNDEB		
12.361.0007.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.16.00.00 (2113)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	101	10.000,00
3.1.90.16.00.00 (2114)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	102	10.000,00
12.365.0007.2.018000	FUNDEB Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.16.00.00 (2115)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	101	5.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.50.43.00.00 (2104)	Subvenções Sociais	996	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>75.000,00</b>

**Art. 4º)** Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.00.00 (231)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Principal	996	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>50.000,00</b>

**II – Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0404	FUNDEB		
12.361.0007.2.017000	FUNDEB		
3.3.90.11.00.00 (149)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>25.000,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



**Art. 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 16 de abril de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Prefeito

## APRECIÇÕES:

1ª) - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

2ª) - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026



Nome: PEDRO HORN  
CPF: \*\*\*.142.859-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

ASSINATURA DO PRESIDENTE



Nome: PEDRO HORN  
CPF: \*\*\*.142.859-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente em 07/05/2026 20:40:59  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/OpUcz> para  
verificar a autenticidade.



## PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 010/2026, altera Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2026; Lei de Orçamentária Anual para 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na LOA de 2026.

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado.

O crédito adicional especial alterando a LOA/2026 e demais constantes no presente projeto, para adequação dos instrumentos de planejamento municipal, incluindo natureza de despesa específica para a transferência de recursos a entidades sem fins lucrativos, com a respectiva fonte de recurso e valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

E tal previsão está contida no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, com a seguinte redação:

**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

...

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

Acrescento, que outros pareceres quanto a esta matéria foram neste mesmo sentido.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 24 de abril de 2.026.



Nome: Carlos Marcelo  
Scartazzini Bocalon  
CPF: \*\*\*.950.109-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Carlos Marcelo S. Bocalon.**  
**OAB/PR sob nº 22.131.**  
**Assinado Digitalmente.**





# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## Parecer da Comissão de Finança e Orçamento Relativo ao Projeto de Lei nº 010/2026 Data 29/04/2026.

A Comissão de Finança e Orçamento através do seu Presidente Jorge da Silva e os membros Edibaldo Willemborg e Lindomar Gaspar da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supramencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 010/2026, Altera Plano Plurianual – PPA para o Exercício Financeiro de 2026; Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual PPA 2026 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA de 2026.

SALA DE REUNIÕES, 29 DE ABRIL DE 2026.



Nome: Jorge da Silva  
CPF: \*\*\*.434.909-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Edibaldo Willemborg  
CPF: \*\*\*.829.279-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 07:57:41  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/77hmj> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Lindomar Gaspar da  
Silva  
CPF: \*\*\*.290.459-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **Parecer da Comissão de Justiça e Redação Relativo ao Projeto de Lei nº 010/2026 Data 04/05/2026.**

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Ariel Junior Lorini, os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva, analisaram o Projeto de Lei supramencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORAVEL a Projeto de Lei nº 010/2026, Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2026; Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual PPA 2026 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA de 2026.

**SALA DE REUNIÕES, 04 DE ABRIL DE 2026.**

Documento assinado digitalmente em 04/05/2026 13:36:29  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/95s41> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Jorge da Silva  
CPF: \*\*\*.434.909-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Gilmar Pereira Duarte  
CPF: \*\*\*.837.969-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Ariel Junior Lorini  
CPF: \*\*\*.781.339-\*\*

Assinado com certificado digital avançado